



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DA PREFEITA
“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 1176/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2024”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ela sanciona a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto, Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Macuco, conforme abaixo especificado:

Dotação	Natureza de Despesa	Fonte	Valor(R\$)
01.02.01.031.0001.1.001	4.4.90.51.00.00.00	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
01.02.01.031.0001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total	-	-	50.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Natureza de Despesa	Fonte	Valor(R\$)
01.02.01.031.0001.2.001	3.1.90.11.00.00.00	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
01.02.01.031.0001.2.002	3.3.90.13.00.00.00	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total	-	-	50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 30 de setembro de 2024.

MICHELLE BIANCHINI BISCÁCIO
Prefeita